



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 774/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"Abre crédito especial no valor de R\$ 404.797,18 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, que o Instituto de Previdência de Serra Branca, deve devolver aos cofres municipais o valor referente ao Auxílio Doença,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 404.797,18 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.00	IPSERB		
09.272	3001.2054	Manutenção do IPSERB	
410.01	Plano Previdenciário		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	404.797,18
	TOTAL	R\$	404.797,18

Art. 2º - Fica autorizado para a cobertura deste crédito especial, a anulação no valor de R\$ 404.797,18 (quatrocentos e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



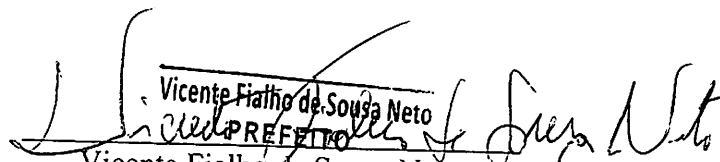
Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

01.00	IPSERB		
99.999.3001.2055	Reserva Legal		
410.01	Recursos Previdenciários		
9.9.99.99	Reserva de Contingencia	R\$	172.381,00
06.01	SEC INFRA EST E SERV URBANOS		
17.512.2030.1037	Melhorias sanitárias Domiciliares		
510	Outras Transferências de Convênios		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	232.416,18
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	404.797,18

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, 02 de julho de 2019.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito